



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, 27 de março de 2019

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste do piso salarial profissional do magistério público do Município de Moita Bonita de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para conceder reajuste do piso salarial profissional do magistério público do Município de Moita Bonita, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos professores do magistério público da educação básica do Município de Moita Bonita, cuja remuneração deverá se equipar ao Piso Nacional do Magistério de 2019, em percentual equivalente a 4,17% conforme tabela, em anexo I, que deverá fazer parte desta.

Art. 2º As dotações orçamentárias para a execução desta Lei estão fixadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser remanejadas ou suplementadas mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 27 DE MARÇO DE 2019.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar que ***“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste do piso salarial profissional do magistério público do Município de Moita Bonita de 2019, e dá outras providências.”***


Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Moita Bonita, vem ajustando rigorosamente os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação.

Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado da rede municipal de Moita Bonita, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Portanto, será concedido piso salarial nacional dos professores do magistério público da educação básica do Município de Moita Bonita.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de março de 2019.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOLTA BONITA - SE

CLASSES	NÍVEIS														
	I		II			III			IV		V				
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A (0 A 3 ANOS)	1.598,58	2.046,18	2.557,73	1.998,23	2.557,73	3.197,16	2.158,08	2.662,35	3.452,94	2.317,94	2.966,97	3.708,71	2.557,73	3.273,89	4.092,37
B (3,1 A 6 ANOS)	1.630,55	2.087,11	2.608,88	2.038,19	2.608,88	3.261,11	2.201,25	2.817,60	3.521,99	2.364,30	3.026,31	3.782,88	2.608,88	3.339,37	4.174,22
C (6,1 A 9 ANOS)	1.663,16	2.128,85	2.661,06	2.078,95	2.661,06	3.326,33	2.245,27	2.873,95	3.592,43	2.411,59	3.086,83	3.858,54	2.661,06	3.406,16	4.257,70
D (9,1 A 12 ANOS)	1.696,43	2.171,43	2.714,28	2.120,53	2.714,28	3.392,85	2.290,18	2.931,43	3.664,28	2.459,82	3.148,57	3.935,71	2.714,28	3.474,28	4.342,85
E (12,1 A 15 ANOS)	1.730,36	2.214,86	2.768,57	2.162,94	2.768,57	3.460,71	2.385,98	2.990,05	3.737,57	2.509,02	3.211,54	4.014,43	2.768,57	3.543,77	4.429,71
F (15,1 A 18 ANOS)	1.764,96	2.259,15	2.823,94	2.206,20	2.823,94	3.529,93	2.480,70	3.049,86	3.812,32	2.559,20	3.275,77	4.094,71	2.823,94	3.614,64	4.518,30
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	1.800,26	2.304,34	2.880,42	2.250,33	2.880,42	3.600,52	2.430,35	3.110,85	3.888,57	2.610,38	3.341,29	4.176,61	2.880,42	3.686,94	4.608,67
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	1.836,27	2.350,42	2.938,03	2.295,33	2.938,03	3.672,53	2.478,96	3.173,07	3.966,34	2.662,59	3.408,11	4.260,14	2.938,03	3.760,68	4.700,84
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	1.872,99	2.397,43	2.996,79	2.341,24	2.996,79	3.745,99	2.528,54	3.236,53	4.045,66	2.715,84	3.476,27	4.345,34	2.996,79	3.835,89	4.794,86
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	1.910,45	2.445,38	3.056,72	2.388,07	3.056,72	3.820,91	2.579,11	3.301,26	4.126,58	2.770,16	3.545,80	4.432,25	3.056,72	3.912,61	4.890,76

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,45 V = 1,6

CLASSES	NÍVEIS									
	1S		2S			3S				
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	1.598,58	2.046,18	2.557,73	1.918,30	2.455,42	3.069,28	2.078,16	2.660,04	3.325,05	
B (3,1 A 6 ANOS)	1.630,55	2.087,11	2.608,88	1.956,66	2.504,53	3.130,66	2.119,72	2.713,24	3.391,55	
C (6,1 A 9 ANOS)	1.663,16	2.128,85	2.661,06	1.995,80	2.554,62	3.193,27	2.162,11	2.767,50	3.459,38	
D (9,1 A 12 ANOS)	1.696,43	2.171,43	2.714,28	2.035,71	2.605,71	3.257,14	2.205,36	2.822,85	3.528,57	
E (12,1 A 15 ANOS)	1.730,36	2.214,86	2.768,57	2.076,43	2.657,83	3.322,28	2.249,46	2.879,31	3.599,14	
F (15,1 A 18 ANOS)	1.764,96	2.259,15	2.823,94	2.117,96	2.710,98	3.388,73	2.294,45	2.936,90	3.671,12	
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	1.800,26	2.304,34	2.880,42	2.160,31	2.765,20	3.456,50	2.340,34	2.995,64	3.744,55	
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	1.836,27	2.350,42	2.938,03	2.203,52	2.820,51	3.525,63	2.387,15	3.055,55	3.819,44	
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	1.872,99	2.397,43	2.996,79	2.247,59	2.876,92	3.596,15	2.434,89	3.116,66	3.895,82	
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	1.910,45	2.445,38	3.056,72	2.292,54	2.934,46	3.668,07	2.483,59	3.178,99	3.973,74	

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

1S = 1,0 2S = 1,2 3S = 1,3